

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 13/03/07
Expedido em 14/03/07
Nº _____

PROTOCOLO
Nº 020/2007
Protocolado em 03/03/2007
[Signature]
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 160/07. De 13 de março de 2007

APROVADO
unanimidade
Em 14/03/07
[Signature]
Presidente

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE TAVARES.

Gilson Terra Paiva, Prefeito Municipal de Tavares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a Lei Municipal nº 332/9 aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Tavares ao senhor Ademir Marcelino Eugênio, Investigador de Polícia.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - O Título constará de um Diploma de Cidadão de Tavares, impresso em papel especial, contendo no alto o Brasão do Município nas cores originais, sendo seu texto composto, pelas seguintes palavras: "A Câmara Municipal de Vereadores de acordo com o que estabelece a Lei nº 332 de 18 de setembro de 1991 concede o Título honorífico de Cidadão Tavaresense ao senhor Ademir Marcelino Eugênio, investigador de Polícia, pelos inúmeros serviços prestados a comunidade Tavaresense."

Art. 4º - Fica lavrado no Livro de Registros da Câmara Municipal, os dados Biográficos e consignações relevantes sobre o Homenageado.

**MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



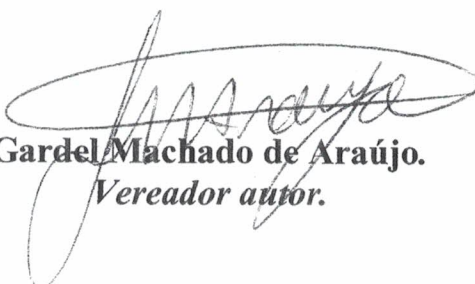
CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em ____/____/____
Expedido em ____/____/____
Nº _____

PROTOCOLO
Nº ____/____/____
Protocolado em ____/____/____

Secretário

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.


Gardel Machado de Araújo.
Vereador autor.